



Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 006/2021.

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CFO Nº 006/2021 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA E A EMPRESA A
R&F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA**

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Claudio Yukio Miyake**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRO – SP 037416, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.758.308-20, **resolve**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Reajustar o valor total do Contrato CFO Nº 006/2021, firmado com a empresa **R&F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: 33.359.257/0001-93, para fornecimento de serviço especializado em Tecnologia da Informação para realização de eleições via internet, compreendendo software web e aplicativo móvel específico e toda infraestrutura e suporte necessários à realização do pleito eletrônico a partir de 2021 nos termos do Termo de Referência (Anexo 1) e Especificações Técnicas do sistema automatizado para o Processo Eleitoral (Anexo 2) do Edital – Pregão Eletrônico nº 07/2021.
2. Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de **R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos)** por disponibilização de acesso para participação/voto, multiplicado pelo número de inscritos



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



ativos aptos a participarem da Assembleia, junto ao Conselho Federal/Regional, na ocasião da realização da solenidade. Para o cálculo do valor estimado do Contrato foi considerado o valor de inscritos aptos definido no Termo de Referência no total de 339.240.

3. O valor total anual previsto do contrato passa a ser de **R\$ 1.200.909,60 (um milhão duzentos mil novecentos e nove reais e sessenta centavos)**.

4. Os efeitos são retroativos à data de 05 de maio de 2025 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas), e o índice aplicado foi o IPCA-E acumulado entre MAI/2024 a ABR/2025 no percentual de **5,48%** (considerando duas casas decimais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO Nº 006/2021.

2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO Nº 006/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

Claudio Yukio Miyake
Presidente do CFO

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507—Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Maria Viegas de Sousa**, 835.551.961-20, Assessor CCIII, Setor de Compras e Serviços, IP de acesso 189.8 4.139.66, em 29/08/2025, às 10:43:24, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Gonçalves Dias**, 007 316 848-08, Procurador Jurídico, PRO IIIIP - Jurídico, IP de acesso 189.84 139.66